

PORTARIA Nº 203 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

(publicada no DOU de 31/12/14, Seção I, página 164)

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR

ANEXO I
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
20000 Presidência da República	0	0	21.000.000	21.000.000
56000 Ministério das Cidades	0	0	20.000.000	20.000.000
68000 Secretaria de Portos	0	0	53.041.132	53.041.132
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	57.683.217	57.683.217
TOTAL	0	0	151.724.349	151.724.349

(*) Emendas individuais com RP 6.

() Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.**

ANEXO II
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	21.000.000	21.000.000
39000 Ministério dos Transportes	0	0	130.724.349	130.724.349
TOTAL	0	0	151.724.349	151.724.349

(*) Emendas individuais com RP 6.

() Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.**